



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 276/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

A Comissão de Justiça e Redação

Em 18 de de 23

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 18 de de 23

Presidente

Miguel Pereira, 18 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 170/2023.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 180.638,11 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

**APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA**

DATA: 21/12/23

PRESIDENTE

O presente crédito tem como objetivo atender despesas diversas do Fundo Municipal de Educação.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 18/12/2023

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 180.638,11, em favor do Fundo Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 180.638,11 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1540 - R\$ 180.638,11 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.367.017.2.140 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.43.00.1540	Subvenções Sociais	R\$	138,11
------------------	--------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1540	Mat. Cons., Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 180.500,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.366.018.2.141 – Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1540	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	138,11
------------------	---	-----	--------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.99.1540	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 41.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.144 - Capacitação dos Profissionais da Educação

Básica/FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1540	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 80.000,00
33.90.30.06.1540	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R\$ 47.112,00
33.90.32.99.1540	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 2.388,00
33.90.39.99.1540	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal